


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da nonagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia vinte e cinco de agosto do ano de
 002. mil novecentos e noventa e três (25.08.93), nesta cidade do
 003. Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
 004. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva
 005. Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vas-
 006. concelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José Lázaro
 007. Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Drs. Amaro José de Ara
 008. újo e José Fernandes de Lemos; Juristas, Dr. Carlos Alberto
 009. de Britto Lira e Dr. José Newton Carneiro da Cunha, comigo,
 010. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi
 011. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o
 012. Des. Presidente ressaltou a ausência do Procurador Regional
 013. Eleitoral Substituto, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos So-
 014. brinho, e passou à leitura dos seguintes expedientes: TELEX
 015. CIRCULAR nº 147, de 25.08.93, do Presidente do TSE, comuni-
 016. cando que em sessão do dia 24.08.93, apreciando Processo nº
 017. 248, deferiu pedido de registro da capacidade jurídica provi-
 018. sória do Partido Geral dos Trabalhadores - PGT, concedendo -
 019. lhe prazo de um ano para organização definitiva, de acordo
 020. com o voto do Ministro-Relator. DESPACHO: "Ciente. Anote-se."
 021. TELEX circular nº 146, de 25.08.93, do Presidente do TSE, co-
 022. municando que em sessão do dia 24.08.93, apreciando Processo
 023. nº 13.847, de interesse do TRE do Paraná, foi homologada de-
 024. cisão que recompôs zonas eleitorais da capital do Estado e
 025. ainda criou outras Zonas. DESPACHO: "Ciente. Anote-se." Dan-
 026. do prosseguimento, o Des. Presidente passou a palavra ao Dr.
 027. José Fernandes de Lemos que relatou os seguintes Processos
 028. constantes da pauta de julgamento de hoje, CONTRA DECISÕES
 029. DA COMISSÃO REAPURADORA, TRE QUANDO DA 2ª RECONTAGEM DE VO-
 030. TOS DE 174 SEÇÕES DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, RE-
 031. FERENTES ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS DP 03.10.93, ZONAS ELEITÓ
 032. RAIS 11ª, 101ª e 118ª, tendo como recorrentes o PDC, Coliga-
 033. ção formada pelos PFL, PTR, PST, Coligação formada pelos PT,
 034. PPS, PSDB e PV, Coligação formada pelos PSC, PDS, PL e PMR,
 035. PMDB, PDT, PRN, PL, PSB, PFL e os Candidatos a Vereador Mar-
 036. cílio Silva dos Prazeres e João Dionísio da Silva: RECURSOS
 037. Nºs 23, 116, 211, 106, 402, 265, 311, 62, 229 e 176/93 - DE
 038. CISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da Procura-
 039. ria, negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão
 040. da Comissão Reapuradora."; RERECURSO Nº 194/9393 -
 041. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da Procura-
 042. doria, não se conheceu dos recursos por intempestividade, de
 043. terminando-se a remessa de peças ao Ministério Público Elei-
 044. toral para apuração do ilícito penal em tese cometido."; RE-
 045. CURSOS Nºs 215, 392 e 393/93 - DECISÃO: "Unanimemente e de

Mauro Jordão de Vasconcelos.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. acordo com o parecer da Procuradoria, não se conheceu dos re
 047. cursos por ilegitimidade da parte, determinando-se a remessa
 048. de peças ao Ministério Público Eleitoral para apuração do i-
 048. lícito penal em tese cometido."; RECURSOS N^{os} 421 e 439/93 -
 049. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da Procura-
 050. doria, não se conheceu dos recursos por falta de fundamenta-
 051. ção legal."; RECURSOS N^{os} 433, 37 e 464/93 - DECISÃO: "Unani-
 052. memente e de acordo com o parecer da Procuradoria, foram ho-
 053. mologadas as desistências dos recursos."; RECURSO N^o 419/93 -
 054. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da Procura-
 055. doria, não se conheceu do recurso por ser intempestivo."; RE
 056. CURSOS N^{os} 459, 257 e 400/93 - DECISÃO: "Unanimemente e de
 057. acordo com o parecer da Procuradoria negou-se provimento aos
 058. recursos, mantendo-se as decisões da Comissão Reapuradora e
 059. determinando-se a remessa de peças ao Ministério Público pa-
 060. ra apuração do ilícito penal em tese cometido."; RECURSO N^o
 061. 154/93 - DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
 062. Procuradoria deu-se provimento ao recurso para, reformando -
 063. se a decisão da Comissão Reapuradora, computar 12 (doze) vo-
 064. tos para o candidato Hélio Sena n^o 15.611."; RECURSO N^o 196/
 065. 93 - DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da Pro
 066. curadoria deu-se provimento ao recurso para, reformando-se a
 067. decisão da Comissão Reapuradora, computar 04 (quatro) votos
 068. para o candidato Italo Wanderley, n^o 17.645."; RECURSOS N^{os}
 069. 266 e 438/93 - DECISÃO: "Unanimemente e contra o parecer da
 070. Procuradoria negou-se provimento aos recursos, mantendo-se a
 071. decisão da Comissão Reapuradora." Nada mais havendo a tra-
 072. tar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Humber
 073. to Costa Vasconcelos, *Presidente*, mandei lavrar a
 074. presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assi-
 075. nada.

Antônio José de Vasconcelos,